



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente. Construindo o Futuro.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.02/02

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA DAR SUPORTE AO PATROLAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros **serviços** e compras; (grifo nosso).

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

### DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: **LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA DAR SUPORTE AO PATROLAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE**, A locação de horas de máquina motoniveladora para suporte ao patrolamento das estradas vicinais municipais se faz necessária para garantir a manutenção e conservação adequada da infraestrutura viária do município de Arneiroz/CE. As estradas vicinais desempenham um papel fundamental na integração e acessibilidade das comunidades rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços públicos. Portanto, é imprescindível contar com equipamentos adequados e em bom estado de funcionamento para garantir a qualidade e segurança dessas vias.

Além disso, a locação de horas de máquina motoniveladora permite uma maior eficiência e agilidade na realização dos serviços de patrolamento, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população. Com a terceirização desse serviço, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz poderá atender de forma mais rápida e eficaz as demandas de manutenção das estradas vicinais, garantindo a trafegabilidade e segurança dos usuários dessas vias.

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



Assim, a contratação desse serviço se justifica como uma medida estratégica para garantir a adequada conservação da infraestrutura viária do município.

Em razão montante exíguo da prestação dos serviços é de **R\$ 46.300,00** (quarenta e seis mil e trezentos reais), abaixo de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

### **DAS COTAÇÕES DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### **DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

### **DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

**Dotação(oes) Orçamentaria(s): 15.451.0333.2.022.0000**

**Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000.00**

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios**

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



do Estado do Ceará (DOM), na data de 09 de junho de 2025, e posteriormente no dia 10 de junho de 2025 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 05 (cinco) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação sendo uma desclassificada (**D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**) por não apresentar informações de quantitativo na proposta, conforme modelo em Anexo II do edital. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **IF-X SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 57.745.290/0001-10, situado na Rua Juviano Carvalho Alexandrino, Nº 34, Bairro Conviver, Tauá/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **IVAN FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 025.331.373-24, apresentado o menor preço por item no montante de **R\$ 46.300,00** (quarenta e seis mil e trezentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

#### **PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 18 de junho de 2025

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**

Agente de Contratação